



Carmo-RJ, 24 de novembro de 2015

DECRETO N.º 4830

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de **R\$145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)** para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 24 de novembro de 2015.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 4830				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
139/0801.1030200252.062	3350.43.00	00		145.000,00
TOTAL			0,00	145.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 4830 de 24/11/2015

PUBLICADO em 25/11/2015, no

Jornal Insulina Semana, pág. 05



Carmo-RJ, 24 de novembro de 2015

DECRETO N.º 4.830

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$145.000 (Cento e quarenta e cinco mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de **R\$145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)** para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 24 de novembro de 2015.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 4830				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
0801.1012200252.065/02	3190.04.00	00		115.064,67
0801.1012200252.065	3190.16.00	00		29.935,33
TOTAL				145.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Republicado por incorreção

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
Decreto N.º 4830 de 24/11/2015
PUBLICADO em 28/11/2015, no
Jornal Tribuna Semana, pág. 03